(caseína/proteínas do soro). Contendo lactose, polímeros de glicose e/ou maltodextrina. Embalagem 400g.

067

Por fim, solicitamos que, o descritivo seja republicado de forma mais abrangente, para que mais fornecedores possam participar, aumentando assim a concorrência do certame.

Sem mais para o momento, agradeço e aguardo o retorno da comissão.

Atenciosamente Nathalia Flores CRN 10 4578P Setor de Nutrição **Bruthan Comercial Ltda**

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara licitacao@nsb.pr.gov.br>

16 de junho de 2015

Para: Nathalia Flores - Nutricionista Bruthan < nutricao2@bruthan.com.br>

Recebido.

Será analisado e em seguida entro em contato.

Att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone (43) 3266-8100

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

068

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Pregoeiro

Para: Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende - Secretária Municipal de Saúde

Nova Santa Bárbara, 16/06/2015.

Prezada Senhora,

Encaminho a vossa senhoria o questionamento formulado pela empresa Bruthan Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, referente à descrição dos lotes 01, 02, 03 e 05, no edital de Pregão Eletrônico nº 25/2015, para que tenha o parecer técnico em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro
Portaria n° 015/2015

Realido 16/06/15

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 234/2015

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 17/06/2015

ASSUNTO: Resposta a CI de questionamento da Empresa Bruthan

Mediante autorização desta secretaria municipal, Venho por meio desta responder a Correspondência Interna, datada em 16/06/2015, referente ao questionamento da empresa Bruthan Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.625.813/0001-00, referente à descrição dos lotes 01, 02, 03 e 05, no edital do Pregão Eletrônico nº25/2015, solicitando um parecer técnico no máximo em 24 (vinte quatro) horas.

Informamos que verificamos que as especificações dos produtos estão com os requisitos mínimos, pois são sobre prescrição médica. Os mesmos não estão direcionados, pois mais de uma marca atende ao solicitado, não prejudicando assim a concorrência de preços.

Atenciosamente,

MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

17,06,15

Sua mensag E-mail Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara < li **ESCREVER** para Nathalia Bom dia, Entrada Em consulta feita a Secretaria solicitante dos leites especiais, verificou-se Com estrela mínimos, pois são sobre prescrição médica. Os mesmos não estão direcic prejudicando assim a concorrência de preços. **Importante Enviados** Att, Rascunhos Todos os e-mails Spam Clique aqui para Responder ou Encaminhar Lixeira Mais

> **78% utilizados** Usando 11,8 GB de seus 15 GB

Regulamentos do pr

Powered by

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 – SRPProcesso Administrativo n.º 036/2015 Órgão comprador:PREFEITURA MUNICIPALNOVA SANTA BÁRBARA

Especificação: Aquisição de leites especiais

Marca: CONFORME TABELA ABAIXO:

Prazo de validade da proposta (60 sessenta dias)

Preço inicial (em R\$):

Lote 1 - 30,000,00

Lote 2 - 3.260,00

Lote 3 - 9,000,00

Lote 4 - 1.679,50

Lote 5 - 2.491,00

Lote 6-6.322,50

(52,753,00) cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

25/06/2015

ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

LOTE 1	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		VIrun	VIr Total
	Dieta (fórmula infantil) semielementar ehipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmulasemi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	MEAD JHONSON/ PREJESTIMIL	200	150,00	30.000,00
	TOTAL				30,000,00

LOTE 2	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Virun	Vir Total
	Fórmula anti-regurgitação (0 a 12m) formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agenteespessante que proporciona maior viscosidade da fórmula ou amidoorégelarinizado de batata. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui no mínimo 75% de lactose. Embalagem 400g	DANONE/ APTAMIL AR	100	32,60	3.260,00
	TOTAL				3.260,00

LOTE 3	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA	2	VIrun	Vir Total
	Fórmula infantil de partida em pó adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº43/2011. Relação caseína:soro 40:60 ou 30:70. Densidade calórica 66 a 77 Kcal/100ml. 100% lactose. Embalagem 400g	NESTLE/ NAN CONFORT 1	300	30,00	9,000,00
	TOTAL				9.000,00

LOTE 4	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Virun	Vir Total
4	Fórmula infantil de partida para lactentes à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes até os 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. 100% Maltodextrina. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL SOJA 1	50	33,59	1.679,50
	TOTAL				1.679,00

LOTE 5	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		Virun	Vir Total
	.Fórmula infantil de seguimento em pó adicionada de prebióticos 0,4 A 0,8g/100ml. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa – ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC nº44/2011. Fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. Densidade calórica 67 a 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (relação caseína/proteínas do soro 50:50 ou 60:40). 100% lactose. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL SOJA 2	100	24,91	2.491,00
	TOTAL				2.491,00

LOTE 6	Nome do produto/serviço	NOME/MARCA		VIrun	Vir Total
	Fórmula infantil isenta de lactose contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LCPufas (ácido graxos de cadeia longa), principalmente os ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA). Fonte de carboidrato:100% maltodextrina. Embalagem 400g.	DANONE/APTAMIL S/ Lactose	150	42,15	6.322,50
	TOTAL				6.322,50

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2015
A/C PREGOEIRO FABIO HENRIQUE GOMES

LOTE

1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Dieta (fórmula infantil) semi- elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	200	UN	PREGOMIN PEPTI	R\$ 154,50	R\$ 30.900,00
					VALOR TOTAL	R\$ 30.900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$30.900,00 (TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS ENTREGA DE ACORDO COM O EDITAL

Obs: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

DATA 15/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO №. 25/2015

• Validade da proposta: 60 dias

Item	Descrição	Descrição do produto ofertado	Qtde	Unid	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	Dieta (fórmula infantil) semielementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, TCM, LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Embalagem de 400 gr	Marca: Alfaré Fabricante: Nestlé Apresentação: Lata 400g Emb. cx c/ 6 Reg. Min. Saúde: 4.0076.1716 Procedência: Holanda Demais especificações conforme o edital	200	Unid	R\$ 154,00	R\$ 30.800,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

18/06/2015

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

NÚMERO DO EDITAL: 25/2015

ÓRGÃO COMPRADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	01	PREGOMIN PEPTI	Lata de 400g	200 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose. Fórmula infantil em pó, a base de 100% de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada. Não contém glúten. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 11% de proteínas (100% extensamente hidrolisa do soro do leite), 41% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (TCM e LcPufas). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3100 ml / 2060 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1090 Número de Registro : 6.6577.0112

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses

Marca : Pregomin Pepti - Danone

Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia Cuijk - DANONE

Preço Unitário R\$ 154,50 (cento e cinquenta e

quatro reais e cinquenta

centavos)

Valor Total R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos

reais)

Valor Lote R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos

reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	01	APTAMIL AR	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que

proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas lácteas (20% Soro do leite e 80% Caseína), 49% de carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4 g/100ml). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2837 ml / 1901 Kcal

Código Alfandegário : 2106.9090 Número de Registro : 6.6577.0018

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses

Marca : Aptamil AR - Danone

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

sessenta centavos)

Valor Total R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e

sessenta reais)

Valor Lote R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e

sessenta reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
03	01	APTAMIL 1	Lata de 400g	300 LATAS

lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC n°43/2011. Relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo constipação e cólicas. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 44% de carboidratos (100% Lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1010 Número de Registro : 6.6577.0041

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Aptamil 1 Premium - Danone Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário

R\$ 30,00

(trinta reais)

Valor Total

R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

Valor Lote

R\$ 9.000,00

(nove mil reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	01	APTAMIL SOJA 1	Lata de 400g	50 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Sabor: Isento.

: Lata de 400g = 3125 ml / 2062 KcalEmbalagem

Código Alfandegário : 1901.1090

Número de Registro : 6.6577.0020

Validade do Produto

: 24 (vinte e quatro) meses : Aptamil Soja 1 - Danone

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário

R\$ 33,59

(trinta e três reais e

cinquenta e nove centavos)

Valor Total

R\$ 1.679,50

(um mil seiscentos e

setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Valor Lote

R\$ 1.679,50

(um mil seiscentos e

setenta e nove reais e cinquenta centavos)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	01	APTAMIL 2	Lata de 400g	100 LATAS

: Fórmula infantil de seguimento em pó, para Descritivo lactentes de 6 - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC n°44/2011. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e 25% de gordura animal - láctea).

Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1010 Número de Registro : 6.6577.0040

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses

Marca : Aptamil 2 Premium - Danone Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

noventa e um centavos)

Valor Total R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e

noventa e um reais)

Valor Lote R\$ 2.491,00 (dois mil quatrocentos e

noventa e um reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	01	APTAMIL S/LACTOSE	Lata de 400g	150 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contém nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA)). Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal

Código Alfandegário : 2106.9090 Número de Registro : 6.6577.0070

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses

Marca : Aptamil Sem Lactose - Danone Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia - DANONE

Preço Unitário R\$ 42,15 (quarenta e dois reais e

quinze centavos)

Valor Total	R\$ 6.322,50	(seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Valor Lote	R\$ 6.322,50	(seis mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 53.653,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: o Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do prazo total da validade.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DATA: 25/06/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA - PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

ENTREGA DA PROPOSTA: 25/06/2015 ÀS 07:59 HORAS ABERTURA DA PROPOSTA: 25/06/2015 ÀS 09:00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
02	01	APTAMIL AR	Lata de 400g	100 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil antiregurgitação, em pó, para lactentes desde o nascimento, formulada para condições de refluxo gastroesofágico. Contém goma jataí, agente espessante que proporciona maior viscosidade da fórmula, não alterando a distribuição calórica. Densidade calórica 67 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas lácteas (20% Soro do leite e 80% Caseína), 49% de carboidratos (75% de lactose e 25% de maltodextrina), 41% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol), agente espessante (goma de jataí 0,4 g/100ml). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2837 ml / 1901 Kcal

Código Alfandegário : 2106.9090 Número de Registro : 6.6577.0018

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses

Marca : Aptamil AR - Danone

Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 20,00 (vinte reais) Valor Total R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

R\$ 2.000,00 Valor Lote (dois mil reais)

L	OTE IT	EM PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
-	03	01 APTAMIL 1	Lata de 400g	300 LATAS

: Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 0 - 6 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e RDC n°43/2011. Relação caseína: soro do leite 40: 60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal, proporcionando melhor digestibilidade, prevenindo



Tel 41 3286-5500



constipação e cólicas. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (60% Soro do leite e 40% Caseína), 44% de carboidratos (100% Lactose), 48% de lipídios (98% de gordura vegetal - óleos de palma, coco, canola e girassol e 2% de gordura animal láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2898 ml / 1913 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1010 Número de Registro : 6.6577.0041

Validade do Produto : 24 (vinte e quatro) meses Marca : Aptamil 1 Premium - Danone Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 8,54 (oito reais cinquenta e quatro

centavos)

Valor Total R\$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta

e dois reais)

Valor Lote R\$ 2.562,00 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
04	01	APTAMIL SOJA 1	Lata de 400g	50 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento até os 6 meses, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possui 10% de proteínas vegetais (proteína isolada de soja + metionina), 42% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, girassol, canola e coco) e outros nutrientes como L-carnitina, colina, inositol e taurina. Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal

: 1901.1090 Código Alfandegário Número de Registro : 6.6577.0020

: 24 (vinte e quatro) meses Validade do Produto : Aptamil Soja 1 - Danone Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

(doze reais e trinta centavos) R\$ 12,30 Preço Unitário (LATA) Valor Total R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)

R\$ 615,00 Valor Lote (seiscentos e quinze reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
05	01	APTAMIL 2	Lata de 400g	100 LATAS

: Fórmula infantil de seguimento em pó, para lactentes de 6 Descritivo - 12 meses, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs - ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius



FAO/OMS e RDC $n^{\circ}44/2011$. Densidade calórica 68 Kcal/100ml. Possui 12% de proteínas lácteas (50% Soro do leite e 50% Caseína), 47% de carboidratos (100% de lactose), 41% de lipídios (75% de gordura vegetal - óleo de canola, coco, girassol, palma e

25% de gordura animal - láctea). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 2721 ml / 1850 Kcal

Código Alfandegário : 1901.1010 Número de Registro : 6.6577.0040

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses

Marca : Aptamil 2 Premium - Danone Procedência-Fabricante: Argentina - Kasdorf - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 8,06 Valor Total R\$ 806,00

(oito reais e seis centavos)
(oitocentos e seis reais)

Valor Lote

R\$ 806,00

(oitocentos e seis reais)

LOTE	ITEM	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
06	01	APTAMIL S/LACTOSE	Lata de 400g	150 LATAS

Descritivo : Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Contém nucleotídeos (citidina, uridina, adenosina, guanosina e inosina) e LCPufas (ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico 0,35% (ARA) e docosahexaenóico 0,2% (DHA)). Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas lácteas (100% caseína), 44% de carboidratos (100% maltodextrina), 48% de lipídios (100% de gordura vegetal - óleos de palma, canola, coco, girassol e fungos - Mortierella alpina). Sabor: Isento.

Embalagem : Lata de 400g = 3125 ml / 2062 Kcal

Código Alfandegário : 2106.9090 Número de Registro : 6.6577.0070

Validade do Produto : 18 (dezoito) meses

Marca : Aptamil Sem Lactose - Danone Procedência-Fabricante: Holanda - Nutricia - DANONE

Preço Unitário (LATA) R\$ 15,94 (quinze reais e noventa e quatro

reais)

Valor Total (R\$ 2.391,00) (dois mil trezentos e noventa e

um reais)

Valor Lote R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e

um reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 8.374,00 (oito mil trezentos e setenta e quatro reais)

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Proponente: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.



Endereço: Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba – Curitiba – Paraná –

CEP: 81580-450

Tel: (41) 3286-5500 / Email: licitacoes.sp@nutriport.com.br

CNPJ: 03.612.312/0005-78

IE: 90619468-69

Banco: PR - Banco Itaú - Agência 0624 / Conta Corrente 27865-1

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Prazo de Validade dos produtos: o Prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% do

prazo total da validade.

"Declaramos ter pleno conhecimento do presente edital e integral concordância com os títulos e condições desta licitação, além de total sujeição à legislação pertinente".

"Declaramos que no preço ofertado estão computadas todas as despesas com frete, mão de obra, descarregamento, embalagem, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado".

Curitiba, 25 de Junho de 2015.

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA COORDENADORA DE LICITAÇÕES RG nº 29.562.477-2 CPF/MF nº 332.631.038-22

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA-PR



Nutriport

PROCURAÇÃO

Pelo presente, a empresa Nutriport Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a SRA. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 29.562.477-2 e CPF/MF nº 332.631.038-22, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, propostas, atas, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame, credenciar representantes em licitações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do mandato.

O presente instrumento terá validade até 31/12/2015.

Curitiba, 16 de junho de 2015.

Alexandre Tabuenca da Silva Sócio-Administrador RG n 7.650.059

CPF/MF nº 043.068.978-00

IRACEMA R. C. P. N. Subd. Indianopolis

Av. dos Eucaliplos, 673 Sp. MEROLA. OFFICIAL

Copia reprografica Valentico lei Ssignifica

a mim apresentado do que orne o presente

1 8 JUN, 2015

Alex Marchines Por Valentico lei Significa

Alex March

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07 Uberaba - CEP 81580-450 CURITIBA-PR





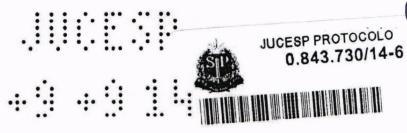
Nutriport Comercial Ltda.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 Barracões 06 e 07 Uberaba CEP 81580-450 Curitiba - PR

Tel 41 3286-5500 nutriport.pr@nutriport.com.br / www.nutriport.com.br

ODNIFUG WE





INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO

E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 - 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Pedro Pomponazzi nº 377 – Apto 121 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-000

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

"CLÁUSULA PRIMEIRA" - Alteração de endereço de Filial

Alteração de endereço da Filial de CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 com sede á Av. das Universidades nº 185 – Cidade Universitária Pedra Branca – Palhoça/SC – CEP 88137-315, passa a ser Rua Judite Melo dos Santos, s/nº - Distrito Industrial – São José/SC – CEP 88104-765.

"CLÁUSULA TERCEIRA" - Da Consolidação

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as clausulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.







INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 - 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090,e mantém as seguintes filiais

Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias c**om sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 - Galpões 21 e 23 - Bloco Impar - Vila Anastácio - São Paulo/SP - CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – NIRE 43999054657, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) – com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR – CEP 81580-450 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 – NIRE 41999160315, que funciona com as atividades da Matriz.

Filial (4) – com sede à Rua Judite Melo dos Santos, S/Nº - Distrito Industrial - São José/SC – CEP 88.104-765 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Judonia

AIRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL

AUTENTICAÇÃO - AUTENTICA - OFICIAL

AIRA MOTENTA - OFICIAL

AIRA M







A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIÊNE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TECNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital

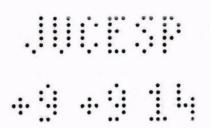
O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

Parágrafo Único – De conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Julonia,





CLÁUSULA QUARTA - Da Duração

O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeferminado, tendo seu início em 26 de Janeiro de 2000, sendo lícito aos sócios, decidirem de comum acordo sua dissolução.

CLÁUSULA QUINTA - Da Administração

A administração da Sociedade caberá aos sócios ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA e SAMUEL CHAZAN BRIONES, podendo os sócios assinar na forma isoladamente ou em conjunto todos os papéis, livros e documentos em geral, bem como a responsabilidade pelos atos societários e, sua representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado no entanto, o uso do nome em negócios estranhos aos fins sociais, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dissidência

O quotista dissidente, poderá retirar-se da sociedade, notificando extrajudicialmente seu propósito aos demais quotistas.

Parágrafo Primeiro – Dentro dos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação extrajudicial, por todo o quotista, será feito um balanço geral da sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido do sócio dissidente, os haveres assim apurados serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária calculada com base no índice IGPM/FGV, ou na falta dele, pelo INPC/IBGE, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço, e as demais em igual período até o final. Em caso de apuração de patrimônio líquido contábil negativo,caberá ao quotista dissidente pagar à sociedade a parcela correspondente a sua participação no Capital Social, nas condições previstas neste parágrafo.

Parágrafo Segundo – Na elaboração do balanço referido acima, não serão computados os lucros e perdas posteriores ao recebimento da notificação da retirada, se não forem consequência direta de atos anteriores ao recebimento da notificação.

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser adquirida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

guronia (1)

1049 AT 24008

2 JUN. 20154





A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

<u>Parágrafo Segundo</u>: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

<u>Parágrafo Terceiro</u>: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

<u>Parágrafo Quarto</u>: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA - Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratad pertinente.

of South

Judonia,







CLÁUSULA DÉCIMA - Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

<u>Parágrafo Primeiro</u>: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

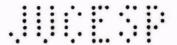
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na Megislação de Serviços de Renda.

Quitonia

11503 c5 466 AUTENTICAÇÃO 150 1049 AT 240 295





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da pela de dezembro de 1976.

Que oria

AUTENTICAÇÃO



0 8 3



Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

Alexandre Tabuenca da Silva Sócio Administrador

Samuel Chazan Briones Sócio-Administrador

Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva Sócia

TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio RG 17.360.694 SSP/SP Edson Nascimento Felix RG 6.080.891-3 SSP/SP

ACIAL DO ESTAD 0 9 SET 2014

E.R. JUCESPIACSP

CERTIFICO O REGISTROLAVIA A 354.947/14-0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:31:49 do dia 19/06/2015 < hora e data de Brasilia>.

Válida até 16/12/2015.

Código de controle da certidão: 09C3.81B0.6BAF.22EB Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 013325823-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.612.312/0005-78

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 03.612.312/0005-78

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 659054-0

ENDEREÇO: R. AMERICO FIRMINO DE TOLEDO, 840 06 - UBERABA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

153777/2015

EMITIDA EM:

22/06/2015

VÁLIDA ATÉ:

19/10/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 6E40.5E82.84D5.43A5-6.92A9.7279.6E40.B0D8-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

03612312/0005-78

Razão Social: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

Endereço:

AMERICO FIRMINO DE TOLEDO 840 / UBERABA / CURITIBA / PR /

81580-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2015 a 16/07/2015

Certificação Número: 2015061704080342483928

Informação obtida em 22/06/2015, às 09:52:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.312/0005-78 FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 18/12/2012

NOME EMPRESARIAL

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

NUTRIPORT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

R AMERICO FIRMINO DE TOLEDO

840

BARRACOES 06 E 07

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO **CURITIBA** UF

81.580-450

UBERABA

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(11) 5089-2030

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/12/2012

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/06/2015 às 09:17:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2015 PROCESSO Nº 036/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.612.312/0005-78, com sede a Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 – Uberaba 81580-450, Curitiba – PR, Declaro que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 25 de Junho de 2015.

NUTRIPORT COMERCIAE LTDA.
JULIENE PINTO MOURA DA SILVA
COORDENADORA DE LICITAÇÕES
RG nº 29.562.477-2
CPF nº 332.631.038-22
CPF nº 332.631.038-22
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Uberaba · CEP 81580-450
Uberaba · CEP 81580-450
CURITIBA-PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.612.312/0005-78 Certidão n°: 93545715/2015

Expedição: 17/04/2015, às 08:50:54

Validade: 13/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.612.312/0005-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.